

(Papel timbrado da proponente)
Razão Social/CNPJ (ou outra identificação, para empresas estrangeiras)

Ao Ilustríssimo Sr. Diretor Presidente da Copergás
Felipe Valença de Sousa
Avenida Conselheiro Aguiar, n.1748, Edf. Ítalo Brasil Renda, 8º andar, Boa Viagem,
Recife/PE.

Assunto: **PROPOSTA COMERCIAL PARA VENDA DE BIOMETANO - CHAMADA PÚBLICA COORDENADA PARA AQUISIÇÃO DE BIOMETANO – 001/2024**

Origem do gás BIOMETANO, quantidades e modalidade de entrega	Definir a origem do material orgânico utilizado para a produção do Biogás; quantidades necessárias de material orgânico para produção, garantia de suprimento e purificação em biometano; modalidade de entrega (gasoduto, GNL, GNC).
Qualidade do BIOMETANO	Informar que se compromete e que o biometano estará em conformidade com a legislação pertinente ao controle de qualidade, de acordo com o item 7 do Termo de Referência da Chamada.
Modal de entrega do BIOMETANO	Informar se a entrega ocorrerá na USINA ou via dutoviária, terrestre ou aquaviária, considerando o item 5 do Termo de Referência da Chamada.
Período de fornecimento	Conforme Termo de Referência da Chamada
Volume (m³/Dia)	Informar o volume de biometano nas CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA durante o período de fornecimento.
Estoque mínimo	Informar existência ou não de estoque mínimo garantidor do suprimento e volume do mesmo.
Obrigaç�o de Entrega (DoP)	Confirmar entrega de 100% da QDC de biometano (<i>delivery or pay</i>).
Obrigaç�o de Retirada (ToP)	Definir o percentual m�nimo do compromisso de retirada (<i>take or pay</i>)
Per�odo de apuraç�o - ToP	Definir o per�odo de apuraç�o do TOP (mensal, semestral ou anual)
Direito de recuperaç�o	Definir as condiç�es (forma, prazo...) para recuperaç�o de quantidades de g�s pagas e n�o retiradas (<i>make-up</i>).
Penalidade de G�s Fora de Especifica��o	Informar valor da penalidade (percentual do pre�o do g�s) para caso haja entrega de biometano fora da especifica��o.
Penalidade de Falha de Fornecimento	Informar valor da penalidade (percentual do pre�o do g�s) para caso n�o haja entrega do biometano.
Pre�o da mol�cula – Data base: Agosto/24 (Sem tributos)	Informar o pre�o da mol�cula em reais por metro c�bico nas condiç�es de refer�ncia, calculado para agosto de 2024.
F�rmula de Pre�o da Mol�cula	Informar f�rmula de pre�o do biometano (<i>ex-tributos</i>), bem como per�odo de reajuste, considerando o item 8 do Termo de Refer�ncia da Chamada.
Tributos do Pre�o da Mol�cula	Informar os tributos incidentes sobre o pre�o do biometano.
Parcela da Log�stica – Data base: Agosto/24 (Sem Tributos)	Informar o valor da log�stica em reais por metro c�bico nas condiç�es de refer�ncia, calculado para agosto de 2024, caso necessidade de custos para entrega do BIOMETANO no PONTO DE ENTREGA.
Forma��o da Parcela da Log�stica (Sem tributos)	Informar a f�rmula da parcela de log�stica e sua periodicidade de reajuste.
Tributos da Parcela da Log�stica	Informar os tributos incidentes sobre a parcela de log�stica.
Condi��es de pagamento	Informar o prazo de faturamento e demais regras de pagamento.
Garantia de pagamento	Informar se haver� garantia de pagamento e, caso positivo, informar qual(is) a(s) forma(s) aceita(s).

Flexibilidade de sobre demanda	Informar o percentual limite que poderá ser retirado acima da QDC e apresentar condições comerciais para as retiradas acima desse percentual limite.
Programação do BIOMETANO	Informar quais as regras de programação e eventuais penalidades aplicáveis à retirada do biometano em casos de descumprimento ou desvios com relação à quantidade programada. Informar as condições para retirada de gás acima da QDC, se aplicável.
Atributos ambientais	Confirmar que os atributos ambientais serão 100% da COMPRADORA
Paradas programadas	Informar quais as regras aplicáveis para paradas programadas das Partes (e.g. duração máxima em um mesmo trimestre/semestre/ano; prazo para informar a outra Parte...). As quantidades de biometano não entregues ou não retiradas em virtude da realização de Parada Programada deverão ser abatidas dos compromissos de entrega e retirada.
Resolução de disputas	A Resolução de Disputas será por Arbitragem, a qual deverá ser precedida por procedimento de Mediação e Peritagem, na hipótese em que o mérito da controvérsia versa sobre uma questão eminentemente técnica. A Resolução de Disputas será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil. O idioma será o Português.
Demais informações	Informar se existem outras condições relevantes

A presente PROPOSTA é parte do processo de CHAMADA PÚBLICA DE BIOMETANO para aquisição de BIOMETANO promovida pela CDL e pelo seu envio a signatária manifesta sua ciência e expressa concordância com todas as condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA desta CHAMADA.

A signatária reconhece que essa PROPOSTA tem plena validade em formato eletrônico, sendo equiparado a documento físico para todos os efeitos legais, reconhecendo e declarando os signatários, à vista do disposto no § 2º do artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a assinatura da PROPOSTA em meio eletrônico, por plataforma apta a comprovar autoria e integridade do instrumento, e a conferir-lhe pleno efeito legal, como se um documento físico fosse. Todas as assinaturas apostas a esta PROPOSTA em meio eletrônico têm plena validade e são suficientes para a autenticidade, integridade, existência e validade desta PROPOSTA, sendo certo que será considerada a data de assinatura desta PROPOSTA, para todos os fins e efeitos, a data indicada abaixo, independentemente das datas em que os signatários realizem o procedimento de assinatura eletrônica.

Local, __ de _____ de 2024

Representante(s) Legal(is)
(Cargo/Razão Social / CNPJ)